



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N º C M 02/82

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL. *e da*

A Câmara Municipal de Iturama, usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 03/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica fixado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais, o subsídio de Prefeito Municipal.

Art. 2º- A verba de representação de Prefeito fica fixada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente,

Art. 4º- Os efeitos desta Resolução retroagirão a 31 de janeiro de 1981 e vigorarão até 31 de janeiro de 1983.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observada a disposto no artigo anterior.

Câmara Municipal de Iturama, 26 de abril de 1982.


Rubens José de Sousa
Presidente da Câmara




Maria Berteloto Costa
Vice-Presidente


Oziel Pereira
Secretário

